DECRETO Nº 138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera o Decreto nº 217/2014"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) O Decreto nº 217, de 23 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º "..."
"I – Do Período de trabalho escolar, da sessão de atribuição de classes, das férias, do recesso escolar e formação:
As Escolas Municipais de Educação Básica (Pré-Escola e Ensino Fundamental) e as classes de Educação de Jovens e Adultos terão funcionamento regular de 04 de fevereiro a 09 de julho e de 27 de julho a 17 de dezembro, com o período de férias de 05/01 a 03/02/2015, sessão de atribuição de classes nos termos dos Decretos em vigência e recesso escolar: de 13 a 26/07 e de 19 a 31/12 Estudos e formação dias 4 e 5 de fevereiro de 2015.

II – "..."
E – Atividades na Escola, com a participação dos alunos, consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:
- Ensino Fundamental: 13/06 e 22/08.
- Pré-Escola: 10/07 e 16/12.

F – Reuniões dos membros dos Conselhos de Classe/Ano, para análise e decisão do Rendimento Escolar do aluno, serão realizadas nos dias: 30/04, 08/07, 30/09 e 16/12.

G – Reunião de Pais e Mestre:
- Pré-Escola: de 23 a 27/02, 18 a 22/05, 21 a 25/09
- Ensino Fundamental: dias 08/05, 31/07, 09/10 e 17/12.

VIII – Festas de confraternização pelo encerramento do ano letivo de 2015.
- Pré-Escola: 14 e 15/12

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO